

EDITAL DIR 27/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO ITALIANO III-B1, PRESENCIAL,
NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO –
ITF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Italiano III-B1* no Instituto Teológico Franciscano – ITF no 2.º semestre de 2025, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	19h30 às 21h30	13, 20 e 27/8; 3, 10, 17 e 24/9; 1.º, 8, 22 e 29/10; 5, 12, 19 e 26/11; 3/12	32 horas	Mínimo: 5 Máximo: 100	Até 6/8/2025	5 parcelas de R\$ 150,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso será realizado nos dias: 13, 20 e 27 de agosto; 3, 10, 17 e 24 de setembro; 1.º, 8, 22 e 29 de outubro; 5, 12, 19 e 26 de novembro; e 3 de dezembro, das 19h30 às 21h30, de forma presencial, na sede do Instituto Teológico Franciscano.

§ 3.º O curso é destinado a universitários do curso presencial em Teologia do Instituto Teológico Franciscano, universitários dos cursos a distância da Universidade São Francisco e interessados em geral que desejem adquirir proficiência na Língua Italiana.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 5 parcelas de R\$150,00, uma no ato de inscrição e as demais nos meses subsequentes (setembro, outubro, novembro e dezembro), com vencimento no dia 10 de cada mês.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à 1.ª parcela, paga no ato de inscrição, no caso de desistência ou erro do candidato no processo de inscrição, a partir do dia 20 de agosto de 2025.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula, os seguintes documentos pessoais: CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos no caso de estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informar na secretaria para o devido cancelamento, podendo, o não cumprimento deste item implicar em pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mas mesmo que as inscrições o tenham excedido, são critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e a ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

§ 1.º Somente terá direito ao certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75% e média final do método avaliativo igual ou superior a 5,0.

§ 2.º O método avaliativo será uma prova final com máximo de 7,0 pontos e conceito avaliado pelo(a) professor(a) até 3,0 pontos.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 8 de agosto de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 15 de agosto de 2025.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 30 de junho de 2025.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano